



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
IPASGU	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Comissão Permanente de Licitações	2
Junta Médica Oficial	3
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4
Secretaria Municipal de Saúde	5

Gabinete da Prefeita

IPASGU

PORTARIA Nº. 051/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1370/2000 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20238727**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
MAIS ODONTOLAB LTDA	41.871.122/0001-30	R\$ 10.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de maio de 2023**.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0901, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Determina a reinstauração de sindicância, e adota outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59 da Lei Municipal Nº. 2.434, de 21 de Maio de 2019;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos Nº. 2023.007312.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reinstaurada a sindicância para elucidação de atos praticados pela servidora pública **Srª. D.R. F.D.F.**, conforme informações dos autos Nº. 2023.007312, a ser processada pela Sindicante nomeada por meio do Decreto Nº. 0679, de 02 de Junho de 2019, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos; 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Julho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 427, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº090/2023 de 19 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **ADRIANA PEREIRA CIRILO SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, programadas para o período de **19 de julho de 2.023 a 1º de agosto de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-los às suas atividades a partir do dia 19 de julho de 2.023.

II – Os 13 (treze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023
AO CONTRATO Nº 115/2023**

Órgão Solicitante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ n. 17.718.507/0001-88. **Objeto:** Alteração unilateral do Contrato nº 115/2023, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 0789, dia 10/07/2023, por consequência de erro material.

Data de assinatura: 19 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 426, DE 19 DE JULHO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0349/2023/GAB.PREF de 18 de julho de 2.023, expedido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, solicitando a suspensão das férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **AMANDA PEREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **no período de 1º a 30 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2.023.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de julho de 2.023.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 Contrato nº 115/2023 Processo Administrativo nº 2023.007644 Contratado: ANDRÉ ORATHES DO RÊGO BARROS-ME, inscrita no CNPJ nº: 29.562.474/00001-09. **Da Alteração:** Em virtude da necessidade de alterar a especificação do fiscal do contrato e acrescentar o item 7.2, em virtude de erro material. Conforme descrito abaixo:

ONDE LÊ-SE:

7.1. O recebimento do objeto, o recebimento e atesto das notas, será efetuado **pela servidora DILMA FRANCISCO LOPES DANTAS – Cargo: Coordenadora**, telefone para contato: (63) 3301-4336, e-mail: dilmalopesgpi1@gmail.com.

LEIA-SE:

7.1. O recebimento do objeto, o recebimento e atesto das notas e a **fiscalização do contrato** será efetuado **pela servidora DILMA FRANCISCO LOPES DANTAS – Cargo: Coordenadora**, telefone para contato: (63) 3301-4336, e-mail: dilma-lobesgpi1@gmail.com.

7.2. A Fiscalização exercida pela Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, pelos danos causados diretamente à Contratante ou perante terceiros, decorrentes de culpa ou dolo em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93, ou por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 604, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 634/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/07/2.023** a **11/10/2.023** concedido à servidora **ZILDA PEREIRA CELESTINO**, matrícula nº 495633, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 605, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 633/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/07/2.023** a **31/07/2.023** concedido ao servidor **ROZIANO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 495698, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 606, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 631/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/07/2.023** a **07/07/2.023**, a servidora pública municipal **NELI SANDRA**

MELGAREJO BROLLO, matrícula nº 248933, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 607, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 632/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/07/2.023** a **11/08/2.023**, a servidora pública municipal **MARILEIDE PEREIRA SILVA BORGES**, matrícula nº 248755, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

DO no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, com lotação no BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BASICA - CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2023 a 19 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7082 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de julho de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1338/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 88/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social;

CONTRATADA: **ANDRÉIA LINO ORTEGA**, inscrita no CPF nº 002.084.783-10.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, HABILITADO no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, com lotação no BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BASICA - CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 18 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7082 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de julho de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1338/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 87/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social;

CONTRATADA: **MARIA JOSÉ FACUNDES DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF nº 389.113.371-53.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, HABILITA-

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ORDEM DE REINÍCIO

Processo Licitatório N.º 2022004049

Tomada de Preços N.º 004/2022

Contrato N.º 121/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratada: HR Serviços e Negócios para Empresa EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de construção e revitalização de praças.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1.179/2022, exarado em 04 de outubro de 2022, Sra. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º 121/2022, **RESOLVE DETERMINAR O REINÍCIO** da execução do objeto referente ao **LOTE 03: Praça Jardim Tropical**, vinculado ao contrato supracitado. Sendo assim, DEVOLVE-SE o saldo do prazo de execução à Contratada, conforme consta nos autos, ante a necessidade imediata da continuação da execução dos serviços ora contratados e em detrimento do interesse público.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 18 de julho de 2023.

HR Serviços e Negócios para Empresa EIRELI
CNPJ. Nº. 28.288.997/0001-46
Contratada

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022
Contratante

DOMG edição nº 0792, páginas 10/11, de 13/07/2023, bem como na Portaria GCO/SMS nº 0164/2023, publicada no DOMG edição nº 0793, página 13, de 14/07/2023;

CONSIDERANDO que deve ser considerada a publicação da Ata de Registro de Preços nº 049/2022, publicada no DOMG edição nº 0614, páginas 3/4, em 26/10/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores: **André Cordeiro Telles, Emiliana Cruz Aguiar e/ou Camila Helena Da Silva Barros**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP**, cujo objeto é **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria revoga a Portaria GCO/SMS nº 0159/2023, publicada no DOMG edição nº 0792, páginas 10/11, de 13/07/2023, bem como na Portaria GCO/SMS nº 0164/2023, publicada no DOMG edição nº 0793, página 13, de 14/07/2023;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2022;

IV - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Sinvaldo dos Santos Moraes
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0873/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0092/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARIA HELENA GOMES FERREIRA **CPF:** 600.230.741-91 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.793 - CENTR DE CONT DE ZOONOSES/CONTRA-BLVIG **DOTAÇÃO:** 7200 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 20 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o di-

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GCO/SMS Nº 0168, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 738/20177, subsidiariamente, do disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2022-SRP, Processo Licitatório nº 2022.007711**, para **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios**.

CONSIDERANDO que a **Ata de Registro de Preços nº 049/2022**, teve publicado Extrato de Ata Retificada no DOMG em 05/01/2023, a qual foi informada equivocadamente na Portaria GCO/SMS nº 0159/2023, publicada no

reito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 19/07/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

DISTRATADO: KELEN FERREIRA DA SILVA CPF: 997.322.971-15

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0339/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e KELEN FERREIRA DA SILVA do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 31 de julho de 2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0339/2022

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

